

XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35300572319

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Agosto de 2021

Data, Hora e Local: Em 31 de agosto de 2021, às 18 horas, por votação eletrônica, na sede da **XS3 Seguros S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. **Presença:** Manifestaram-se todos os membros do Conselho de Administração. **Convocação:** O aviso de convocação foi enviado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, no dia 30 de agosto de 2021. **Mesa:** Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Mesa, e Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Riscos e Compliance; **(ii)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Transação com Partes Relacionadas; **(iii)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Produtos e Negócios; **(iv)** Aprovação do desconto para nichos e empresas parceiras (partes relacionadas); **(v)** Aprovação da XS5 como estipulante do produto residencial consórcio (partes relacionadas); **(vi)** Nomeação dos membros do Comitê de Auditoria; **(vii)** Aprovação dos Contratos CRCC (Convênio de Rateio de Custos Comuns); **(viii)** Aprovação do Business Plan, e da porcentagem do valor de prestação de serviços do Contrato de Prestação de Serviços - BPO; **(ix)** Aprovação dos parâmetros para aumento de capital; e **(x)** Aprovação do Seguro D&O. Tomar conhecimento: **(i)** Resultado Financeiro - julho/2021; e **(ii)** Planejamento estratégico - julho/2021. **Deliberações:** Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração decidiu: **(i)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Riscos e Compliance, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(ii)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Transação com Partes Relacionadas, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(iii)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Produtos e Negócios, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(iv)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o desconto para nichos e empresas parceiras (partes relacionadas), documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(v)** Aprovar, por unanimidade dentre os votos válidos, a XS5 como estipulante do produto residencial consórcio (partes relacionadas), documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. O Conselheiro Sr. Pedro Duarte Guimarães declarou-se impedido de votar em relação à matéria, em razão de ser conselheiro das duas Companhias envolvidas. **(vi)** Eleger, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Sociedade, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados, os senhores **Leonardo Bourdeaux Rêgo Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 091500843, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 008.476.717-04, domiciliado e residente no Rio de Janeiro/RJ, Rua Presidente Carlos de Campos, 244 - Apto. 402 - Laranjeiras - CEP 22231-080; **Sergio Moreno**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.862.229-7, expedida pela SSP/SP, domiciliado e residente em São Paulo/SP, na Alameda dos Aicás, nº 927 - Apto. 41 - Indianópolis, CEP 04086-002; e **José Manuel Matos Nicolau**, brasileiro, casado, auditor, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.190.060-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 269.954.687-91, domiciliado e residente no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Nascimento Silva, nº 266 - Apto. 301, Ipanema, CEP 22421-024, todos com mandato de 2 anos, a contar da presente data. Dentre os membros do Comitê de Auditoria acima eleitos, o Sr. **Leonardo Bourdeaux Rêgo Machado** foi designado Presidente do órgão. Os membros ora eleitos não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, em especial, aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 321, em especial o disposto no artigo 130, parágrafo segundo, e na Resolução CNSP nº 330, ambos do ano de 2015. Os eleitos tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio, nos termos do artigo 1º, caput e parágrafos 1º e 5º, do Anexo II, da Resolução CNSP nº 330, de 2015. **(vii)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, os Contratos CRCC (Convênio de Rateio de Custos Comuns), documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(viii)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, **a)** o Business Plan (BP), considerando a necessidade de revisão para os anos de 2022 e seguintes, a ser apreciada nos respectivos orçamentos anuais, e **b)** a porcentagem, fixada em 8% do Prêmio Emitido Líquido Mensal, para o valor da prestação de serviços do Contrato de Prestação de Serviços - BPO, a partir de 16 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos da cláusula 4.1.1, I, do referido Contrato de Prestação de Serviço - BPO. **(ix)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, os parâmetros para aumento de capital, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia, considerando que atingido o gatilho de suficiência de liquidez junto ao ativo não vinculado inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) entre os meses de setembro e dezembro de 2021, a Sociedade entregará uma notificação por escrito a cada Acionista, entre os meses de outubro e dezembro de 2021, especificando em tal notificação: **1)** a contribuição total exigida para o aumento de capital, limitada a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), **2)** o preço de subscrição por Ação para tal contribuição, observado o disposto no artigo 170 da Lei das S.A.; e **3)** a Participação Pro Rata de cada Acionista em relação à contribuição de capital total (e quaisquer outros fatos relevantes sobre a necessidade de aumento de capital da Sociedade, conforme esta julgue necessário ou apropriado) para a oportuna convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Em sendo realizado o aumento de capital, e ratificada a melhoria contínua dos índices de suficiência de liquidez a partir de dezembro de 2021, registra-se a intenção de propor às Acionistas a Redução do Capital em Excesso, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária até 31 de março de 2022. **(x)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a contratação do Seguro D&O, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. Os Conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas neste ato. **Conhecimento:** Apresentados, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração tomou conhecimento: **(i)** Do Resultado Financeiro de julho/2021, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **(ii)** Do Planejamento estratégico julho/2021, documento que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. Os Conselheiros autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A.. **Mesa:** Pedro Duarte Guimarães - Presidente da Mesa, Lucas Safont Pereira - Secretário. **Conselheiros:** Pedro Duarte Guimarães, Camila de Freitas Aichinger, Célio Faria Júnior, Daniel Dibe da Silva, José Adalberto Ferrara, Adilson Ignácio Lavrador. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 31 de agosto de 2021. **Lucas Safont Pereira** - Secretário designado. **JUCESP** nº 218.223/22-5 em 02/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>